



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### **PORTARIA PRE Nº 430/2021**

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de revisão do zoneamento eleitoral efetivado no Estado de Minas Gerais por meio da Resolução TRE/MG nº 1.039/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XV e L do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, aprovado pela Resolução TRE nº 1.014, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o zoneamento promovido pela Resolução TRE/MG nº 1.039/2017, alterada pelas Resoluções nºs 1.050/2017, 1.062/2017, 1.124/2019, 1.138/2020 e 1.181/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e do serviço público que compete constitucionalmente a esta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO os diversos requerimentos aportados neste TRE/MG, constantes de processos em tramitação no sistema SEI, solicitando a reavaliação do zoneamento eleitoral de diversos Municípios do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Estado de Minas Gerais, bem como as peculiaridades dos municípios integrantes das respectivas zonas eleitorais nele estabelecidas;

CONSIDERANDO, ainda, ser recomendável que haja interação e estudo multidisciplinar do objeto desta Portaria pelas diversas áreas do Tribunal;

CONSIDERANDO, por fim, o que constou do processo SEI nº 0012266-74.2021.6.13.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de revisão do zoneamento efetuado, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, por meio da Resolução TRE-MG nº 1.039/2017.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Juiz Federal GUILHERME MENDONÇA DOEHLER, que o coordenará;
- II – MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE, servidora lotada na Corregedoria Regional Eleitoral;
- III – ADRIANA MAFRA OLIVEIRA, servidora lotada na Secretaria Judiciária e Administrativa;
- IV - ANTONIO DE FARIA NETO, servidor lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- V – ANA ELIZA PANDOLFI DE ABREU, servidora lotada na Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários;
- VI – GLAYSSON GOMES ROCHA, servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VII – BETHÂNIA MENESES DE ANDRADE, servidora lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções jurisdicionais e/ou administrativas.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho comunicará aos magistrados e membros do Ministério Público, no

exercício de função eleitoral, e aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios previamente elencados e que podem sofrer eventual alteração do zoneamento eleitoral, que poderão ser apresentadas sugestões acerca do objeto desta Portaria, as quais deverão ser encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [rezonamento@tre-mg.jus.br](mailto:rezonamento@tre-mg.jus.br), para que sejam analisadas.

§1º O supracitado *e-mail* será divulgado no sítio deste Tribunal para oportunizar a manifestação de eventuais outros interessados.

§2º A Secretaria do TRE-MG assegurará as condições técnicas necessárias à publicidade a que se refere este artigo.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho determinará a busca por subsídios e/ou outras informações que julgar convenientes ou oportunos para a devida contextualização das propostas a serem apresentadas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará proposta ao Presidente do Tribunal até 25 de janeiro de 2022, podendo haver prorrogação desse prazo, acompanhada da devida fundamentação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2021.

Desembargador **MARCOS LINCOLN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 02/12/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2236157** e o código CRC **49CFA9F3**.